



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 033/2025 DISPENSA LICITAÇÃO Nº 016/2025 AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA RECUPERAÇÃO DA RETROESCAVADEIRA CAT 416 F2

O **Prefeito Municipal de ESPERANÇA DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, comunica a Dispensa de Licitação, conforme objeto a seguir especificado, de acordo com as disposições da Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores, considerando as argumentações abaixo, ao final, RESOLVE:

♦ **OBJETO**

Aquisição de peças para recuperação da retroescavadeira CAT 416 F2, conforme solicitado através do Pedido de Compra nº 533/2025 da Secretaria de Obras, Trânsito e Viação, conforme segue:

Quantidade	Discriminação	Qtde.	Valor Unit. R\$	TOTAL
01	Kit Pinos/Buchas Dianteiro – 1000942981	01	3.990,00	3.990,00
02	Kit Pinos/Buchas Traseiro – A18246	01	7.420,10	7.420,10
	TOTAL DAS PEÇAS			11.410,10

♦ **DAS JUSTIFICATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO**

- 1) Considerando a necessidade da aquisição das peças para a recuperação da retroescavadeira de forma urgente, dado que estamos em período de colheita, e necessita-se de recuperação das estradas vicinais e gerais para escoamento da produção;
- 2) Considerando o pedido formalizado pela Secretaria de Obras, Trânsito e Viação, a qual solicita a aquisição de forma urgente;
- 3) Considerando que a não substituição das referidas peças poderá gerar custos ainda maior, bem como está prejudicando o desempenho da máquina em geral;
- 4) Considerando a necessidade da substituição faz-se necessário em virtude do desgaste natural pelo tempo de trabalho da máquina;
- 5) Considerando que a aquisição da peça, para fins de recuperação do equipamento, uma vez que os mesmos apresentam desgastes de uso, não tendo mais a eficiência necessária no trabalho, necessitando da substituição com urgência;
- 6) Considerando que foi realizada pesquisa de preços, conforme consta anexo ao presente processo;
- 7) Considerando que os valores estão de acordo com o valor de mercado;
- 8) Considerando a previsão legal constante no Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores.

♦ **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO CONTRATADO**

Importa ver que a empresa contratada possui os devidos registros legais e está apta a realização do objeto nos termos de sua capacidade.

♦ **DOS ITENS E PREÇOS A SEREM PRATICADOS**

RELATIVO AO PREÇO – Pelo ajuste prévio contratual o contratado receberá a importância líquida e certa de acordo com o orçamento apresentado, nos termos do presente processo.

♦ **DA BASE LEGAL JURÍDICA PARA A CONTRATAÇÃO**

Nos termos da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, artigo 75, inciso II, torna-se dispensável a licitação, considerados as justificações apresentadas e os termos legais previstos no referido artigo.

♦ **DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

Dever-se-á exigir da empresa contratada: 1) Documentos relativos à capacitação jurídica; 2) Negativas com órgãos públicos nos termos dos procedimentos similares, a qual deverá apresentar, os documentos abaixo descritos, sob pena de desclassificação da mesma, caso não apresentar a documentação:

♦ **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Registro Comercial no caso de Empresa Individual;
- b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus Administradores.

Avenida Rio Branco, 1626 – Centro – Fone: (55) 9.9943-0666 – CEP: 98.635-000 – Esperança do Sul/RS

CNPJ 01.613.464/0001-36 IE. Isento

Site Oficial: www.esperancadosul.rs.gov.br

E-mails: adm@esperancadosul.rs.gov.br / contato@esperancadosul.rs.gov.br / compras@esperancadosul.rs.gov.br /

educa@esperancadosul.rs.gov.br / s-saude-sul@outlook.com / obrasesperadosul@gmail.com / secretariaagriculturaesperanca@gmail.com /

contabil@esperancadosul.rs.gov.br / fiscal@esperancadosul.rs.gov.br / assistenciasocial.es@gmail.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL

♦ **REGULARIDADE FISCAL:**

- ♦ a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- ♦ b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional do domicílio ou sede da Licitante e Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal do domicílio ou sede da Licitante e a Certidão de Regularidade de Débitos c/INSS, ou nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB 1.751/14.
- ♦ c) Certidões Negativas de Débito junto as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio do Licitante;
- ♦ d) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- ♦ e) Prova de regularidade trabalhista através de certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT;

♦ **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- ♦ a) Certidão Negativa de falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

♦ **CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL:**

- ♦ a) Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos dos anexos ao Decreto Federal nº 4.358, de 5 de setembro de 2002.

♦ **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes com a presente correrão por conta da dotação orçamentária:

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa
341	501Outros Recursos não Vinculados	2055 Manutenção e conservação vias públicas e malha viária	3390 30 00 00 000

• **DO PRAZO**

O prazo para entrega será de até 15 (quinze) dias, após a homologação do presente processo.

• **DA GARANTIA**

As peças deverão ter garantia mínima de 06 (seis) meses.

§ 1º - As peças (peças velhas) substituídas deverão ser entregues ao responsável no ato de entrega do equipamento o qual deverá estar em perfeitas condições de trabalho.

• **DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias **após a entrega das peças**.

Na Nota Fiscal deverá constar o que determina a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para fins de retenção de Imposto de Renda, o que será observado pelo Município para o efetivo pagamento.

♦ **DA DECISÃO CONCLUSIVA**

ANTE o teor de todos os itens supra elencados, aliadas qualificação e capacitação jurídica, idoneidade financeira da empresa e sócios já delineadas, declaro a dispensa de licitação para a contratação da Empresa **DESBRAVA PEÇAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 08.956.207/0001-46**, no valor total de **R\$ 11.410,10 (onze mil quatrocentos e dez reais e dez centavos)**, a serem pagos conforme proposta apresentada e de acordo com a prestação dos serviços e de acordo com o especificado no presente processo.

Por tais argumentos e análises legais, com os quais considero pressuposto da existência da necessária moralidade do agente público no ato discricionário para regular na aferição da justa notoriedade singular, aceitável para declarar a evidente inviabilidade de competição.

Esperança do Sul /RS., 25 de março de 2025.

ADEMIR VILLERS DA CRUZ
Prefeito Municipal

ANA PAULA FORMENTON
Assessora Jurídica

MARLA GIANA LEDUR
Sec. de Administração, Planejamento e Turismo

Avenida Rio Branco, 1626 – Centro - Fone: (55) 9.9943-0666 – CEP: 98.635-000 – Esperança do Sul/RS

CNPJ 01.613.464/0001-36 IE. Isento

Site Oficial: www.esperancadosul.rs.gov.br

E-mails: adm@esperancadosul.rs.gov.br / contato@esperancadosul.rs.gov.br / compras@esperancadosul.rs.gov.br / educa@esperancadosul.rs.gov.br / s-saude-sul@outlook.com / obrasesperadosul@gmail.com / secretariaagriculturaesperanca@gmail.com / contabil@esperancadosul.rs.gov.br / fiscal@esperancadosul.rs.gov.br / assistenciasocial.es@gmail.com